

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

|                                                                                                                                                            |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Modalidade e Nº:</b> PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 SAAEP                                                                                                   | <b>Data:</b> 07/08/2014 |
| <b>Objeto:</b> Construção de muros e cercas em alambrado e instalação de portões nas instalações do SAAEP, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. | <b>Horário:</b> 9:00 h  |

| Comissão                        | Assinatura |
|---------------------------------|------------|
| Mauro de Lima Prado – Pregoeiro |            |
| Vitor Cesar Costa Ramos - Apoio |            |
| Liebert Lima Oliveira - Apoio   |            |

| EMPRESAS                                     | REPRESENTANTE<br>Identidade                            | ASSINATURA |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| WM Construções e Serviços Ltda               | Wender da Cunha Sousa<br>RG: 5.426.211 – SSP/PA        |            |
| F. A. Melo & Cia Ltda                        | Francisco de Assis Melo<br>RG: 2.345.024 – SSP/PA      |            |
| Brito & Martins LTDA-ME                      | Raimundo N. P. de Brito<br>RG: 356.833 -SSP/PI         |            |
| JSS Engenharia Montagem e Serviços Ltda - ME | Melquezedequ de A. Conceição<br>RG: 4.607.904 – SSP/PA |            |

09:00 h: início

Às 9:15 h, com a presença de 4 ( quatro ) empresas participantes e seus representantes devidamente credenciados, foi iniciado o processo licitatório.

No procedimento de credenciamento constatou-se, através da documentação apresentada que as empresas F. A. Melo & Cia Ltda e JSS Engenharia Montagem e Serviços Ltda – ME não apresentaram as declarações/certidões comprovando a condição de micro empresa e, principalmente, as declarações de conhecimento dos locais das obras ou cópia da Ata de visita a estes locais. A falta da declaração de enquadramento como micro empresa não seria fator de não credenciamento, COMO NÃO O É, entretanto, a falta de documento comprovando conhecer os locais das obras foi determinante. O pregoeiro questionou os demais participantes se aceitariam que esta irregularidade pudesse ser sanada com uma declaração de próprio punho de cada um dos representantes que não atenderam esta exigência, recebendo dos demais licitantes a negativa. As demais empresas comprovaram a condição de micro empresa.

Dada esta decisão o representante da empresa JSS Engenharia Montagem e Serviços Ltda – ME solicitou permissão para se retirar, o que foi consentido. Fica registrado que o documento apresentado para credenciamento foi o "original" de seu contrato social que foi reprografado pelo pregoeiro para constar do processo.

As empresas F. A. Melo & Cia Ltda e JSS Engenharia Montagem e Serviços Ltda – ME apresentaram as declarações/certidões comprovando a condição de micro empresa e visita a estes locais. A falta da declaração de enquadramento como micro empresa não seria fator de não credenciamento, COMO NÃO O É, entretanto, a falta de documento comprovando conhecer os locais das obras foi determinante. O pregoeiro questionou os demais participantes se aceitariam que esta irregularidade pudesse ser sanada com uma declaração de próprio punho de cada um dos representantes que não atenderam esta exigência, recebendo dos demais licitantes a negativa. As demais empresas comprovaram a condição de micro empresa.



**SAAEP**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

Em seguida o pregoeiro recolheu dos representantes os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e imediatamente procedeu à abertura do envelope de PROPOSTA, passando aos presentes para análise. Os envelopes de Documentação, devidamente rubricados pelos proponentes foram reservados para posterior avaliação.

Os preços apresentados foram os seguintes (Total):

01 WM Construções e Serviços Ltda R\$ 568.164,76  
02 Brito e Martins & Cia Ltda R\$ 552.498,70



Conferidas as planilhas, não foram constatados erros nas propostas. Para análise das propostas o Pregoeiro houve por bem convocar o Engº César Elias para auxiliar nesta tarefa uma vez que as proponentes não abriram seus preços, deixando embutidos no custo horário de cada profissional as despesas com café da manhã, almoço, exames médicos, transporte, epi's, uniformes e outros. Da análise da proposta o engº César informou que ambas atenderiam razão pela qual o pregoeiro faz constar que qualquer que seja a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, na proposta readequada (após os lances que definirão o vencedor) apresentar os custos unitários de cada serviço descrito na planilha de quantidades e preços e que ficará sujeita às exigências da fiscalização porventura tenha deixado de cotar na proposta itens obrigatórios.

Foi proposto pelo pregoeiro um lance mínimo, optando os proponentes pelo valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ).

Brito e Martins & Cia Ltda R\$ 552.498,70

A seguir o pregoeiro convocou as empresas para a fase de lances:

Conferidas as planilhas, não foram constatados erros nas propostas. Para análise das

**1ª Rodada:** Brito e Martins & Cia Ltda convocar R\$ 552.498,70

- WM Construções e Serviços Ltda despesas R\$ 551.500,00
- Brito e Martins & Cia Ltda formas e outros R\$ 551.000,00

**2ª Rodada:** empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, na proposta readequada (após os lances que definirão o vencedor) apresentar os custos unitários de cada serviço e preços

- WM Construções e Serviços Ltda R\$ 550.500,00
- Brito e Martins & Cia Ltda deixado de cotar na R\$ 549.500,00

**3ª Rodada:** pelo pregoeiro um lance mínimo, optando os proponentes pelo valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ).

- WM Construções e Serviços Ltda sem lance
- Brito e Martins & Cia Ltda empresas para a R\$ 549.000,00

Classificada: Brito e Martins & Cia Ltda R\$ 549.000,00

WM Construções e Serviços Ltda R\$ 551.500,00  
Brito e Martins & Cia Ltda R\$ 551.000,00



**SAAEP**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

Terminada a fase de lances o pregoeiro procedeu, então, à abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO da empresa classificada e, imediatamente, após os presentes a analisarem, procedeu a análise dos documentos nele contidos.

Da análise da DOCUMENTAÇÃO o Pregoeiro constatou que a empresa cumpriu plenamente as exigências do edital razão pela qual proclamou-a vencedora do certame.

Foi informado ao representante da empresa WM Construções e Serviços Ltda presente que a partir desta data tem o prazo de 3 ( três ) dias para interpor recurso quanto a decisão proferida.

O representante informou que **não** irá recorrer, permitindo, dessa forma que o processo possa prosseguir. Imediatamente foi-lhe devolvido o envelope de Documentação.

Encerrando o processo foi informado ao representante da empresa Brito e Martins & Cia Ltda que a partir desta data a sua empresa tem o prazo de 2 ( dois ) dias úteis para apresentar nova proposta, readequada ao novo valor e às exigências informadas acima.

Foi dada a palavra franca a todos os proponentes que declinaram de tecer comentários quanto ao processo.

Da análise da DOCUMENTAÇÃO o Pregoeiro constatou que a empresa cumpriu plenamente as exigências do edital razão pela qual proclamou-a vencedora do certame.

Foi informado ao representante da empresa WM Construções e Serviços Ltda presente que a partir desta data tem o prazo de 3 ( três ) dias para interpor recurso quanto a decisão proferida.

O representante informou que não irá recorrer, permitindo, dessa forma que o processo possa prosseguir. Imediatamente foi-lhe devolvido o envelope de Documentação.

Encerrando o processo foi informado ao representante da empresa Brito e Martins & Cia Ltda que a partir desta data a sua empresa tem o prazo de 2 ( dois ) dias úteis para apresentar nova proposta, readequada ao novo valor e às exigências informadas acima.

Foi dada a palavra franca a todos os proponentes que declinaram de tecer comentários quanto ao processo.

